

**X ENCONTRO ESTADUAL
DOS CONSELHOS DA
COMUNIDADE DO PARANÁ**

**IX CAPACITAÇÃO
ESTADUAL DOS
CONSELHOS DA
COMUNIDADE DO PARANÁ**

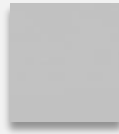
Organização administrativa e prestação
de contas do Conselho da Comunidade



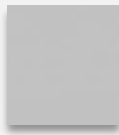
ETAPAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



PLANEJAMENTO



EXECUÇÃO



PRESTAÇÃO DE CONTAS

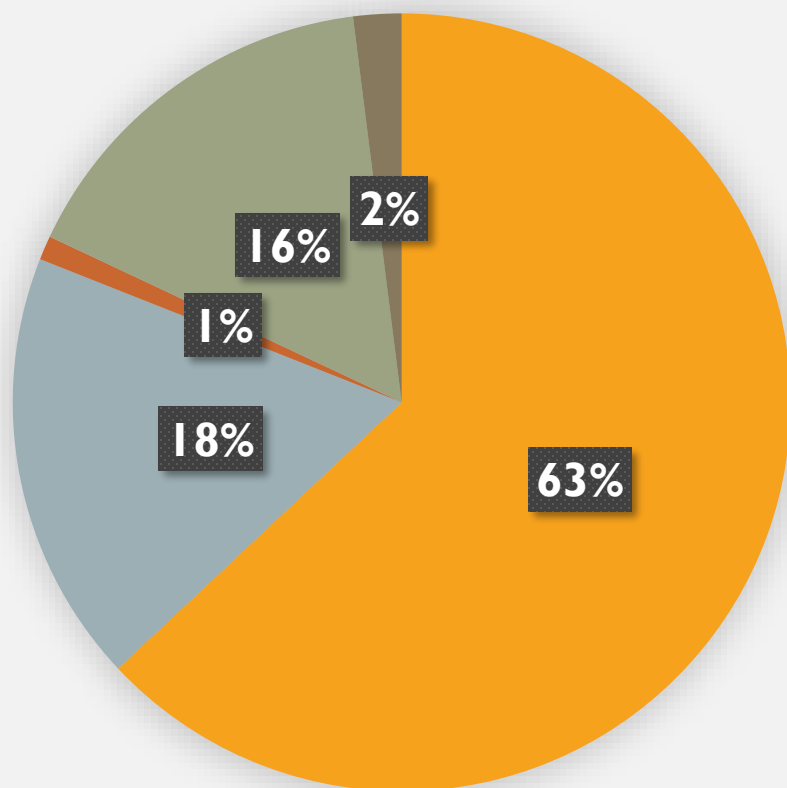


PLANEJAMENTO

- Relacionado com a preparação, organização e estruturação do plano de aplicação.
- Depende de uma análise detalhada dos gastos do Conselho da Comunidade.
- Não é possível planejar sem saber como se gasta.



EXEMPLO I



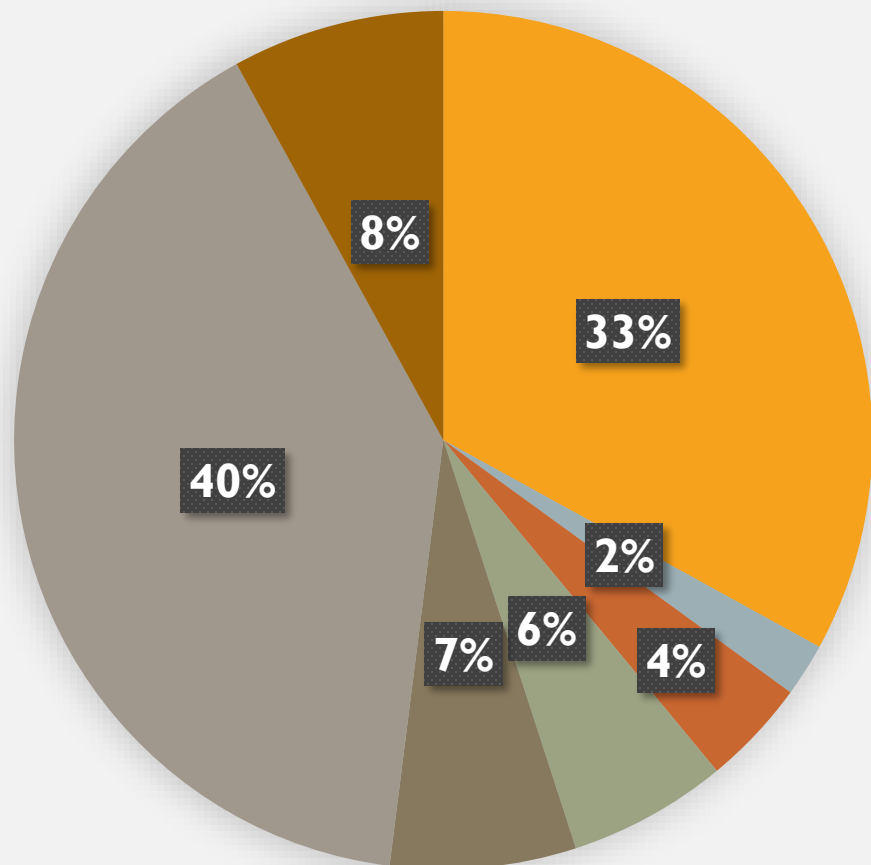
- Rubrica 1.00 - Remuneração com pessoal
- Rubrica 2.00 - Despesas de manutenção e reparo de imóvel
- Rubrica 4.00 - Despesas com escritório
- Rubrica 7.00 - Despesas de programas e ações
- Rubrica 8.00 - Outras despesas

A decorative graphic on the left side of the slide consists of several hexagons. There is a large, solid teal hexagon in the center. To its top right is a smaller, solid tan hexagon. To its bottom right is a smaller, solid teal hexagon. To its bottom left is a smaller, white hexagon with a thin black outline. To its top left is a smaller, white hexagon with a thin black outline.

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO – EXEMPLO I

- 63% utilizado para pagamento de pessoal.
- 16% utilizado para despesas de programas e ações voltadas às necessidades de presos, egressos, familiares, vítimas e com prevenção à criminalidade.
- Demais despesas somaram 21%.

EXEMPLO 2



- Rubrica 1.00 - Remuneração com pessoal
- Rubrica 2.00 - Despesas de manutenção e reparo de imóvel
- Rubrica 3.00 - Aquisição/manutenção de bens permanentes
- Rubrica 4.00 - Despesas com escritório
- Rubrica 6.00 - Despesas com veículo
- Rubrica 7.00 - Despesas de programas e ações
- Rubrica 8.00 - Outras despesas

A decorative graphic on the left side of the slide consists of several hexagons. There is a large, solid teal hexagon in the center. To its top right is a smaller, solid tan hexagon. To its bottom right is a smaller, solid teal hexagon. To its bottom left is a smaller, white hexagon with a thin black outline. To its left is another smaller, white hexagon with a thin black outline, partially overlapping the large teal hexagon.

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO – EXEMPLO 2

- 33% utilizado para pagamento de pessoal.
- 40% utilizado para despesas de programas e ações voltadas às necessidades de presos, egressos, familiares, vítimas e com prevenção à criminalidade.
- Demais despesas somaram 27%.



ATENÇÃO



- A finalidade do Conselho da Comunidade não é apenas pagar pessoal.
- O Conselho da Comunidade possui a finalidade de atender aos presos, egressos, familiares, vítimas e, também, de prevenção à criminalidade através de programas e ações.
- Um bom planejamento permite um uso eficiente e eficaz do recurso recebido.
- Recursos são limitados e devem ser usados com inteligência.
- Definindo como utilizar o recurso, é preciso saber como alocá-lo no plano de aplicação.



ATENÇÃO

- Por exemplo: o Conselho da Comunidade X tem 2 funcionários trabalhando com carteira assinada. Assim, além de valores na rubrica 1.01, o Conselho deverá prever recursos na 1.02, 1.03 e 1.04. Caso contrário, o plano de aplicação estará formalmente errado.
- O planejamento também envolve saber quando protocolar o plano de aplicação. O recurso deve ser recebido no começo do trimestre. Assim, não se deve protocolar o plano de aplicação após o início do trimestre correndo o risco de receber o repasse na metade do trimestre.

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

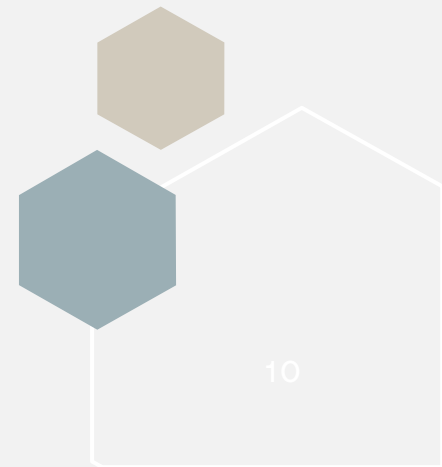
Nessa etapa é necessário ter cuidado com:

Orçamentos



- São necessários três orçamentos. O Conselho deve respeitar os princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia conforme previsto na INC nº 02/2014 – CGJ-PR e MP-PR.
- Os orçamentos também podem ser de encartes, tabloides e internet.

Despesas

- O Conselho deve se preocupar com a economicidade. Mas também deve se preocupar com a razoabilidade, legalidade e transparência nos seus gastos.



EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECEBEMOS DE PRADO DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.198 Série 1			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				
 PRADO DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. SÃO LUIZ, 418 - JARDIM VILLAGA - CEP 18135-150 - SÃO ROQUE - SP Fone: (11) 43712 1244 pradodistribuidora@tama.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.003.198 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3520 0718 8450 9700 0107 5500 1000 0031 9819 2548 6775 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas de mercadorias adquiridas de terceiros sujeito a substituição		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200843081155 2020-07-30T16:20:18-03:00			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 653068573118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.845.007/0001-07			
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOMEIAÇÃO SOCIAL INST FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO		CNPJ/CPF 10.882.504/0001-85	DATA DA EMISSÃO 30/07/2020		
ENDEREÇO RUA PEDRO VICENTE, 625		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/07/2020			
PONTO DE REFERÊNCIA		BAIRRO/DISTRITO LUZ	CEP 01109-010		
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE (11)3775-4542	CELULAR	UF SP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 10:17:57			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 464,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 464,50

Notas fiscais

- Cuidado com as notas fiscais. Quando receber a nota fiscal o Conselho deve verificar imediatamente se a nota fiscal foi emitida com o CNPJ do Conselho da Comunidade.

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS E PRESTAÇÃO DE PRODUTOS CONSUMÍVEIS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e)

DATA DE RECEBIMENTO: 04/07/2023 VALOR TOTAL DA NOTA: 945,00 Nº 000.000.025 SÉRIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - Saída
Nº 000.000.025 SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ANTUNES & YUNG LTDA - ME
Avenida 14 de Dezembro - 902, Centro, Nova Esperança, PR - CEP: 87600-000 - Fone/Fax: (41)3252-1873

DESTINATÁRIO/REMETENTE
PRINCIPAIS DADOS: CENTRO, 87.750-000, Alto Paranaíba, PR, 04/07/2023

PAGAMENTOS
FORMA DE PAGAMENTO: Débito em nome do emitente

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO DESPESAS: 0,00 VALOR TOTAL: 945,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
FRETE POR CONTA: SEM FRETE

DADOS DO PRODUTO/Serviço

CÁLCULO DO ISSQN
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

Este documento não tem validade

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS E PRESTAÇÃO DE PRODUTOS CONSUMÍVEIS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e)

DATA DE RECEBIMENTO: 04/07/2023 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Nº 257 SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº 257 SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

VASCONCELOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA
R. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1133 CENTRO - 87750000 Alto Paranaíba/PR

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Rua Platão 1876, Centro, Alto Paranaíba, PR, 87750000

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO DESPESAS: 0,00 VALOR TOTAL: 480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
FRETE POR CONTA: SEM FRETE

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÁLCULO DO ISSQN
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

- Se a nota fiscal estiver com marca d'água ou com campo em branco, solicitar uma nova nota fiscal imediatamente.



EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Passagens rodoviárias

- As passagens devem ser compradas diretamente nas rodoviárias ou em agências de viagem.
- Apenas em casos **EXCEPCIONAIS** a compra pode ser online. Nesses casos, comprar diretamente no site das empresas de ônibus. O PDF da passagem rodoviária deve ser anexado na prestação de contas (é enviado em anexo ou em um link para baixar o arquivo).

Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO	Via do Passageiro	Via do Motorista BILHETE DE EMBARQUE
<p>Agência CNPJ: 093442930034 AV. BRASIL, 9275, SALA ANEXA, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ VIACAO COMETA S.A CNPJ: 433840180003 RUA NOTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SÃO PAULO - SP</p>	<p>DECRETO Nº 2.521, DE 20 DE MARÇO DE 1988. Art. 29. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.278, de 11 de setembro de 1988, são devidas as seguintes condições: I - receber serviço adequado; II - receber da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e da transportadora informações para defesa de interesses individuais ou coletivos, (Relação dada pelo Decreto nº 8.283, de 2013); III - obter a utilizar o serviço com liberdade de escolha; IV - visar ao cumprimento do direito de fiscalização de importações de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.283, de 2013; V - obter pelo consumidor das tarifas e equipamentos por meio das quais elas são prestadas os serviços; VI - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, de acordo com o termo de viagem; VII - ter garantido seu poltrona no ônibus, nas condições especificadas no bilhete de passagem; VIII - ser garantido com urbanidade pelas premissas da Transportadora e pelas agências de fiscalização; IX - ser auxiliado no embarque e desembarque, em se tratando de crianças, pessoas idosas ou com dificuldades de locomoção; X - receber da transportadora informações acerca das características dos serviços, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem e outras relacionadas com os serviços; XI - transportar gratuitamente, bagagem no bagagem e volume no porta-embalagens, observado o disposto nos artigos 75 e 76 desta Lei; XII - receber de compensação das volumes transportadas no bagagem; III - ser indenizado por atraso no dia da viagem transportada no bagagem; XIV - receber a diferença de preço de passagem, quando a viagem se faça, total ou parcialmente, em veículos de características inferiores às daquele contratado; XV - receber, de empresas de transportadoras, enquanto perdurar a situação, alimentação e bebidas, nos casos de atraso de mais de um bilhete de passagem para o mesmo destino, no atendimento ao atendimento de viagem, quando tal fato, tenha impedido a transportadora; XVI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência; XVII - transportar, sem pagamento, uma criança de até seis anos incompletos, por embarcad, desde que não ocupe poltrona, observado as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores; (Relação dada pelo Decreto nº 8.283, de 2013); XVIII - receber os bilhetes de passagem, dentro do prazo de validade de um mês contado da data de sua emissão; (Relação dada pelo Decreto nº 8.283, de 2013); XIX - receber a transportadora paga, no receber sua passagem, no caso de devolução de viagem, observado o disposto nesta Lei; Art. 30. O usuário dos serviços de que trata este Decreto terá recibo e embarque no desembarque em desembarque, quando: I - não se identificar quando exigir; II - em estado de embriaguez; III - usar arma, sem autorização da autoridade competente específica; IV - transportar ou pretender embarcar produtos considerados perigosos pela legislação específica; V - transportar ou pretender embarcar com consigo animais domésticos ou selvagens, sem o devido acondicionamento ou em desacordo com disposições legais ou regulamentares; VI - pretender embarcar objeto de dimensões e acondicionamento incompatíveis com o perfil do veículo; VII - comprometer a segurança, a conforto ou a tranquilidade dos demais passageiros; VIII - não usar de aparelho sonoro, objeto de advertência pela fiscalização do veículo; IX - demonstrar insubordinação ao comportamento; X - recusar-se ao pagamento de tarifa; XI - não usar de produtos fumíferos no interior do ônibus, em desacordo com a legislação pertinente.</p>	<p>Agência CNPJ: 093442930034 AV. BRASIL, 9275, SALA ANEXA, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ VIACAO COMETA S.A CNPJ: 433840180003 RUA NOTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SÃO PAULO - SP</p>
<p>Viação: COMETA Classe: CONVENCIONAL Origem: Paris - MG Destino: Madrid, Espanha - MG Data: 23/08/2019 Horário: 00:00 Poltrona: 2 Plataforma: 14 Linha: SÃO PAULO - AGUAS DA PRATA Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 0770</p>	<p>Passageiro: Teste BBB A Silva Documento: 981.124.911-34 Tipo de desconto: NORMAL</p> <p>Tarifa: R\$3,82 Pedágio: R\$0,00 Taxa de embarque: R\$1,11 Seguro obrigatório: R\$0,00 Outros: R\$0,00 Valor Total: R\$4,93 Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93</p> <p>Forma de pagamento: CREDITO Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93</p>	<p>Passageiro: Teste BBB A Silva Documento: 981.124.911-34 Tipo de desconto: NORMAL</p> <p>Tarifa: R\$3,82 Pedágio: R\$0,00 Taxa de embarque: R\$1,11 Seguro obrigatório: R\$0,00 Outros: R\$0,00 Valor Total: R\$4,93 Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93</p> <p>Forma de pagamento: CREDITO Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93</p>
<p>BP nº: 1795853 Série: 001 Protocolo de autorização: 135190005964944 Data de autorização: 2019-07- 22T14:42:58-03:00 Consulte pelo ícone de acesso em: https://www.viacoes.com.br/guia/br</p>	<p>BP nº: 1795853 Série: 001 Protocolo de autorização: 135190005964944 Data de autorização: 2019-07- 22T14:42:58-03:00 Consulte pelo ícone de acesso em: https://www.viacoes.com.br/guia/br</p>	<p>BP nº: 1795853 Série: 001 Protocolo de autorização: 135190005964944 Data de autorização: 2019-07- 22T14:42:58-03:00 Consulte pelo ícone de acesso em: https://www.viacoes.com.br/guia/br</p>

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

0 070027 669828

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem: CURITIBA - PR
Destino: JOAQUIM TAVORA - PR
Data: 02/08/2020 | Horário: 12:30 | Poltrona: 15
Serviço: 6611105 | Tipo: CONVENCIONAL
Tipo Viagem: Horário Ordinário
Prefixo: 20657550
Linha: 111 - CURITIBA A STO ANT.DA PLATINA
Plataforma: R

Tarifa	99,05
Pedágio	2,82
Taxa de Embarque	6,31
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	108,18
Desconto R\$	0,00
Valor a Pagar R\$	108,18

FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO | VALOR PAGO R\$ 108,18

Troco: 0,00

PASSAGEIRO: CLAUDINEI LEITE
DOC RG: 12786625

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/consultas/consultas/bpe.php?>
4120 0681 1598 5700 0150 8300 2000 5840 7410 8460 2620
Bpe nº 584074 Série 002 01/08/2020 15:53:42
Protocolo de autorização: 141200005607162
Tipo BPe: Normal

Nº Bilhete: 289303
Localizador: 010080242048
ICMS: 12,98 (12,00%) OUTROS TRIB: 12,98 (12,00%)
(Lei Federal 12.741/2012)

- Nos casos em que a passagem não vier anexada no e-mail e a mensagem “Retirar no balcão” for exibida no e-mail, a passagem deve ser fotografada após a retirada e anexada na prestação de contas.

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Despesas bancárias

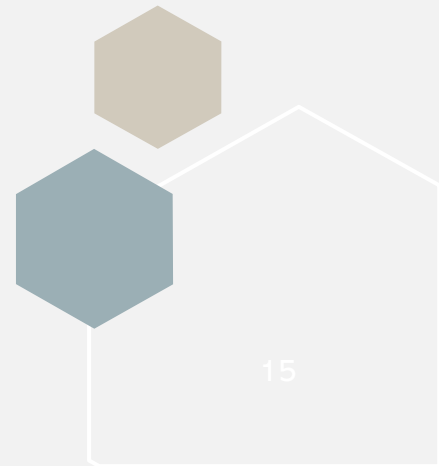
- Precisam ser incluídas na prestação de contas.

Aplicação financeira

- O Conselho da Comunidade não pode aplicar o recurso recebido. A gestão financeira do recurso de penas pecuniárias é realizada apenas pelo Tribunal de Justiça.

Documentos

- Contratos com prestadores de serviço, de aluguel e atas devem estar sempre com firma reconhecida.



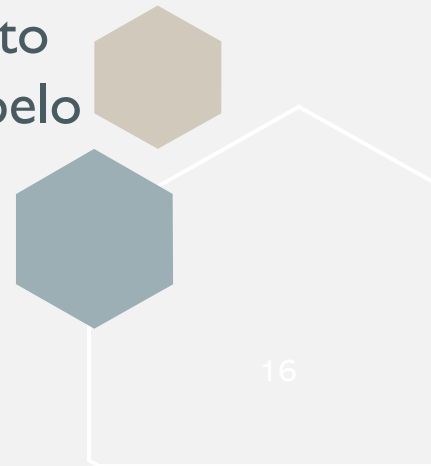
EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atrasos no pagamento:

- O Conselho deve prestar atenção ao vencimento dos pagamentos a serem realizados evitando a incidência de multas e juros por atraso.
- O pagamento em atraso reflete falta de organização e planejamento do Conselho.

Alterações no estatuto/composição do Conselho da Comunidade:

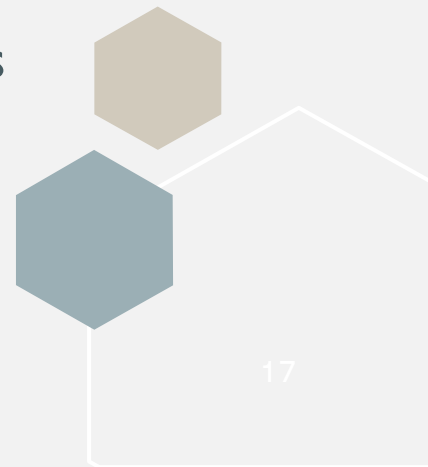
- Qualquer alteração no Estatuto Social, dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de dados cadastrais deve ser comunicada ao Juízo Supervisor. Isso deve ser feito mediante pedido de alteração de cadastro que, ao final, será deferido ou não pelo juiz supervisor.



EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROJUDI:

- Ao anexar os documentos da prestação de contas no PROJUDI prestar atenção:
 - Extratos bancários não devem estar grifados e não devem ser prints do aplicativo do banco.
 - Devem ser anexadas as cópias dos cheques e dos comprovantes de TED/DOC/PIX.
 - Não esquecer das cópias de alvará e mandados que devem ser anexados com as passagens rodoviárias.



PROJETOS

- **Rubrica 7.00 – Despesas de programas e ações voltadas às necessidades de presos, egressos, familiares, vítimas e com prevenção à criminalidade**

Rubrica 7.01 – Alimentação

Rubrica 7.02 – Higiene pessoal e limpeza

Rubrica 7.03 – Vestuário

Rubrica 7.04 – Medicamentos

Rubrica 7.05 – Colchões e roupa de cama

Rubrica 7.06 – Passagens de ônibus

Rubrica 7.07 – Aquisição de cestas básicas

Rubrica 7.08 – Taxas para documentos de identificação

Rubrica 7.09 – Fotos 3x4

Rubrica 7.10 – Pagamento de bolsa auxílio ao preso

Rubrica 7.11 – Despesas médico-hospitalares

Rubrica 7.12 – Material escolar e de leitura

Rubrica 7.13 – Material para atividade laborativa ou artesanato

Rubrica 7.14 – Outras despesas de programas e ações

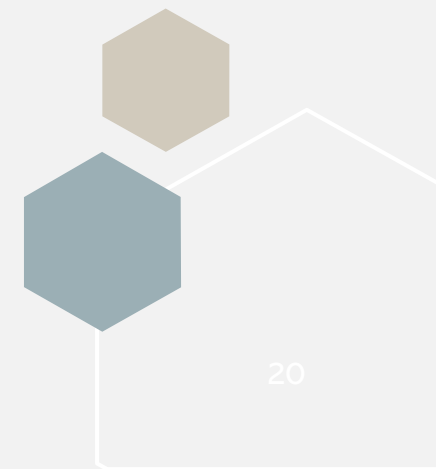
PROJETOS

- Rubrica 7.00 – Despesas de programas – despesas da atividade fim do Conselho
- Programa = conjunto de projetos



PROJETOS

- O Conselho **NÃO PRECISA** aguardar abertura de edital para fazer projetos.
- Os projetos devem ser realizados pelo Conselho da Comunidade ao longo do ano, não precisam ser apenas em períodos específicos.
- Comprovação da despesa dos projetos: cópia da ata, notas fiscais e recibos de recebimento da cesta básica, material escolar, etc.
- Exemplos de projetos que podem ser realizados:
 - Prevenção à violência doméstica
 - Remição pela leitura
 - Cursos profissionalizantes



DÚVIDAS

FECOMPAR

fecompar@gmail.com

(42) 3422-6874/ 98401-5616

GMF

gmfpr@tjpr.jus.br

(41) 3200-2636/ 3200-2645

CENTRO DE APOIO

melk@tjpr.jus.br

(41) 3228-5889

